

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução CMN 4.557/17, o Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, incluindo o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

Já o Risco de Liquidez é a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento de risco de mercado e de liquidez tem como principal objetivo manter o encaixe entre os recursos captados pela Coopsol e a concessão de crédito aos associados e garantir a aderência às normas vigentes e minimizar os riscos de mercado e de liquidez, por meio das boas práticas de gestão de riscos.

Considerando as políticas vigentes dos pagamentos de resgates de conta corrente para amortização de empréstimos, além de resgate de capital aos associados desligados, das despesas operacionais e demais compromissos financeiros, preocupando-se com a menor exposição possível a perdas e prejuízos evitando assim desequilíbrios do fluxo de caixa.

2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

- a) Políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado claramente documentadas, que estabeleçam limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela instituição.
- b) Sistemas para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições, os quais devem abranger todas as fontes relevantes de risco de mercado e gerar relatórios tempestivos para o Conselho de Administração da instituição.
- c) Realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas.
- d) Identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise prévia de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela instituição.

- e) Realização de simulações de condições extremas de mercado (testes de estresse), inclusive da quebra de premissas, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e limites para a adequação de capital.

A área responsável pela gestão de riscos é responsável pela elaboração, revisão, implementação, execução e acompanhamento deste Manual.

3. SAÍDA DE ASSOCIADOS

A saída de algum associado que venha a impactar financeiramente a Cooperativa, devido à devolução de capital será utilizado o recurso de devolução parcelada de capital de forma a não comprometer o bom funcionamento das atividades da Coopsol, conforme decisão a ser tomada pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do Estatuto Social vigente.

4. DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS

A Coopsol trabalhará para manutenção de recursos suficientes para o atendimento das demandas dos pedidos de empréstimos, restituição de capital e resgates de cooperados desligados, além de valor suficiente para pagamento das despesas operacionais e demais compromissos financeiros.

5. MONITORAMENTO DOS RISCOS

Os riscos são monitorados através de testes pelas auditorias, histórico de operações, avaliação das políticas internas e adequadas aos procedimentos de concessão de crédito, mediante a utilização do controle de risco de liquidez definidos nesse manual.

Periodicamente deverá ser preparado o relatório de análise do Gerenciamento de Risco de Liquidez, devendo conter as assinaturas dos Executivos da Coopsol.

A Coopsol manterá 2 (duas) formas de gerenciamento das informações de controle de liquidez, sendo:

I. Risco de Liquidez de ativos ou de mercado/risco de liquidez de funding

De acordo com a estrutura, crescimento e demanda por empréstimos, solicitações de resgate dos Depósitos Vinculados, serão definidos o funding (disponibilidade financeira) necessária para realização das suas operações.

Nesse caso, as origens dos recursos serão quase na sua totalidade provenientes da integralização mensal e dos recebimentos de pagamento dos

empréstimos e juros dos cooperados. Com essa informação, a Coopsol projetará suas entradas e saídas.

Para acompanhamento da disponibilidade financeira, a Coopsol terá controles periódicos, cujas informações serão oriundas da contabilidade.

Pelo fato da Coopsol ter operações mais simplificadas (capital e empréstimos), a principal característica será a liberação de empréstimos cujos recebimentos serão através de folha de pagamento.

Havendo sobra excessiva ou falta de recursos, caberá ao Conselho de Administração rever as políticas de captação e de liberação de crédito para adequações condizentes com a realidade econômica e financeira da Cooperativa pelo período necessário.

II. Formação de fluxo de caixa

Será utilizado, sempre que necessário, o relatório de fluxo de caixa para o gerenciamento e manutenção dos controles operacionais, financeiros e de estrutura econômica ou, pelo menos, uma vez ao mês por ocasião da realização da reunião do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

As despesas e obrigações serão analisadas periodicamente de acordo com o previsto no orçamento anual da Coopsol as entradas serão provenientes, quase que na sua totalidade, do recebimento de capitalizações mensais e das prestações de empréstimos também projetadas no orçamento anual.

Itens levados em consideração na elaboração do Fluxo de Caixa:

- a) Planejamento e controle das entradas e saídas num período de tempo determinado.
- b) Auxílio do Conselho de Administração na tomada de decisão em ações relevantes.
- c) Verificação se a Coopsol está trabalhando com recursos limitados ou disponibilidade excessiva de recursos financeiros no período avaliado.
- d) Verificação se os recursos financeiros são suficientes para atender as demandas de crédito.
- e) Planejamento de melhores práticas de prazos e pagamentos antes de assumir compromissos.
- f) Avaliação se o recebimento de empréstimos é suficiente para cobrir os gastos assumidos e previstos no período considerado.
- g) Avaliação do melhor momento para lançamento de novas linhas de crédito, revisão das existentes, além de outras ações que possam impactar o caixa,

como pagamento de juros sobre o capital.

6. PLANO DE CONTINGÊNCIA NAS OCORRÊNCIAS DE LIQUIDEZ

As operações pertinentes à captação e saída de recursos serão monitoradas periodicamente através do fluxo de caixa. Havendo recursos disponíveis em excesso ou falta deste, o Conselho de Administração tomará as seguintes providências como plano contingencial:

- a) Recursos em excesso: poderão ser adotadas medidas que incrementem as operações de crédito (quebra de carência, liberações não enquadradas na política mediante análise, revisão de políticas, criação de novas linhas) e pagamento em dinheiro dos juros sobre o capital. No caso de recursos não emprestados, estes serão aplicados no mercado financeiro.
- b) Falta de recursos: havendo falta de recursos e demanda por crédito, a Coopsol analisará fontes alternativas disponíveis no mercado para captação de recursos, mas deverá priorizar a revisão das políticas de crédito, mesmo que temporariamente, além da suspensão de qualquer tipo de exceção, para adequado gerenciamento da liquidez.
- c) Demissão involuntária: caso haja impacto financeiro relevante devido à saída de algum associado ou haja grande volume de demissões, a projeção do fluxo de caixa deverá ser ajustada considerando o período e o volume financeiro relacionado a essas saídas, sendo que o Conselho de Administração poderá aplicar a devolução das cotas partes parceladamente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Manual e as estratégias para o gerenciamento do risco de mercado e do risco de liquidez devem ser aprovados e revisados, no mínimo anualmente, pelo Conselho de Administração da Coopsol.

A Coopsol não realiza operações classificadas na carteira de negociação de forma permanente, a política e os procedimentos devem assegurar a inexistência de operações realizadas com intenção de negociação.

Este Manual foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 09/09/2020.

Salvador, 09 de setembro de 2020.

Conselho de Administração da Coopsol

Betina Americano Costa Pinto
Vice-Presidente